

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 / 2024

No dia 16 do mês de Abril do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr (a) NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA inscrito no cpf sob o nº 095.716.219-78, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2024, Processo licitatório nº 9/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

### DETENTORA

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI</b>	42.299.386/0001-24		

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

### FORNECEDOR: N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	Adaptador Bolsa DE 140 X Ponta DN 150mm: Para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC PBA Rígido Azul DEFOFO, extremidades com bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada para conexão a tubos de PVC Rígido Marrom e ponta para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada para conexão a tubos de ferro fundido nodular ou tubos de PVC Rígido DEFOFO, conexão fornecida com os respectivos anéis, preferivelmente fabricados em borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7665, NBR 7675, NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas das mesmas.	UNIDADE	C&M	39	75,00	2.925,00
3	Adaptador Bolsa DE 200 X Ponta DN 150mm: Para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Marrom 6,3 e tubo de PVC Rígido Azul DEFOFO, extremidades com bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada para conexão a tubos de PVC Rígido Marrom e ponta para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada para conexão a tubos de ferro fundido nodular ou tubos de PVC Rígido DEFOFO, conexão fornecida com os respectivos anéis, preferivelmente fabricados em borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7665, NBR 7675, NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas das mesmas.	UNIDADE	C&M	29	120,00	3.480,00
4	Adaptador Bolsa DN 150 DE 200 e Ponta DN 160mm: Para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC PBA	UNIDADE	C&M	39	120,00	4.680,00

Rígido Marrom 6,3 e tubo de PVC Rígido Azul DEFOFO, extremidades com bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada para conexão a tubos de PVC Rígido Marrom e ponta para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada para conexão a tubos de ferro fundido nodular ou tubos de PVC Rígido DEFOFO, conexão fornecida com os respectivos anéis, preferivelmente fabricados em borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7665, NBR 7675, NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77 e respectivas referências normativas das mesmas.

5	Adaptador DE 250mm: Para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado, por processo de conformação, a partir de tubo de PVC Rígido Azul PBA DEFOFO, extremidades com bolsa para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada para conexão a tubos de PVC Rígido Marrom e ponta para junta elástica normal ou junta elástica integrada ou junta elástica removível integrada para conexão a tubos de ferro fundido nodular ou tubos de PVC Rígido DEFOFO, conexão fornecida com os respectivos anéis, preferivelmente fabricados em borracha EPDM ou produto equivalente, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7665, NBR 7675, NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão) e NBR 5647/77.	UNIDADE	C&M	14	200,00	2.800,00
20	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO INJETADA PARA TUBO DE PVC DEFOFO, COM JEI ou JERI. PRESSÃO DE SERVIÇO 1 MPa. COR AZUL. DIÂMETRO: DN 150 mm	UNIDADE	C&M	224	68,00	15.232,00
21	Luva de correr de PVC DEFOFO injetada para tubo de PVC DEFOFO, com JEI ou JERI. Pressão de serviço 1 MPa. Cor azul. Diâmetro: DN 200 mm	UNIDADE	C&M	154	109,00	16.786,00
22	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO INJETADA PARA TUBO DE PVC DEFOFO, COM JEI ou JERI. PRESSÃO DE SERVIÇO 1 MPa. COR AZUL. DIÂMETRO: DN 250 mm	UNIDADE	C&M	54	130,00	7.020,00
23	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO INJETADA PARA TUBO DE PVC DEFOFO, COM JEI ou JERI. PRESSÃO DE SERVIÇO 1 MPa. COR AZUL. DIÂMETRO: DN 300 mm	UNIDADE	C&M	41	190,00	7.790,00
24	LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO INJETADA PARA TUBO DE PVC DEFOFO, COM JEI ou JERI. PRESSÃO DE SERVIÇO 1 MPa. COR AZUL. DIÂMETRO: DN 400 mm	UNIDADE	C&M	25	800,00	20.000,00
39	Adaptador curto para tubo de PVC rígido marrom junta soldável, fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades, uma com bolsa para junta soldável e outra com rosca para junta rosqueável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 25 mm x 3/4	UNIDADE	PLASTILIT	880	0,25	220,00
61	Adaptador PVC BP PBA x DEFOFO DN 140/DE 160MM (PBA) X DN 150/DE 170 MM (DEFOFO): Adaptador de PVC rígido, Classe 20 PN-1,0 MPA, cor marrom, com bolsa e ponta para interligar tubos PVC PBA NBR5647 com tubos PVC DEFOFO NBR7665, Junta elástica, fornecido com anel de borracha, para adução e distribuição de água fria, fabricado conforme NBR9815 e NBR10351.	UNIDADE	C&M	30	100,00	3.000,00
75	Bucha de redução curta, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com ponta e bolsa para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50 mm x 32 mm	UNIDADE	PLASTILIT	310	1,05	325,50

84	Bucha de redução longa, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com ponta e bolsa para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 40 mm x 20 mm	UNIDADE	PLASTILIT	310	1,66	514,60
87	Bucha de redução longa, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com ponta e bolsa para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50 mm x 25 mm	UNIDADE	PLASTILIT	120	0,96	115,20
88	Bucha de redução longa, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com ponta e bolsa para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50 mm x 32 mm	UNIDADE	PLASTILIT	120	1,09	130,80
96	CAP DN 200: Fabricado a partir de poli (cloreto de vinila), PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidade com bolsa para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. O cap será fabricado por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração do cap deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. O cap será fabricado atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.	UNIDADE	C&M	38	20,00	760,00
100	CAP JE coletor de esgoto público DN150 mm	UNIDADE	C&M	150	10,00	1.500,00
102	CAP PVC esgoto Predial DN 100 mm	UNIDADE	PLASTILIT	105	2,60	273,00
126	Cruzeta PVC PBA, com anel, de acordo com a ABNT NBR 5647. Diâmetro: DN 60 mm	UNIDADE	AMANCO	65	25,00	1.625,00
127	Curva 11.15 PVC/PBA JE Ponta Bolsa DN 100 DE 110 mm	UNIDADE	C&M	30	30,00	900,00
128	Curva 11.15 PVC PBA ponta bolsa JEI DN 50 DE 60 mm fabricada por processo de moldagem a partir da utilização de tubos de pvc rígido 6,3, marrom, de 60mm, classe 20 de pressão (1mpa) conforme ABNT NBR 5647-parte 2, raio longo, tipo junta elástica integrada.	UNIDADE	C&M	50	10,00	500,00
130	Curva 11.15 PVC/PBA Ponta/Bolsa JEI classe 20 DN 100 DE 110 mm	UNIDADE	C&M	30	30,00	900,00
131	Curva 11.15 PVC/PBA Ponta/Bolsa JEI classe 20 DN 75 DE 85 mm	UNIDADE	C&M	75	18,90	1.417,50
133	Curva 22.3 PVC/PBAPonta Bolsa DN 100 DE 110 mm	UNIDADE	C&M	35	29,00	1.015,00
134	Curva 22.3 PVC/PBA Ponta Bolsa DN 65 DE 75 mm Fabricada por processo de moldagem a partir da utilização de tubos de PVC rígido 6,3, marrom, DE 75mm, conforme ABNT NBR 5647/99, raio longo, tipo junta elástica.	UNIDADE	C&M	55	20,00	1.100,00
135	Curva 22.3 PVC/PBA Ponta Bolsa JE DN 75 DE 85 mm Fabricada por processo de moldagem a partir da utilização de tubos de PVC rígido 6,3, marrom, DE 85mm, classe 20 de pressão (1MPa) conforme ABNT NBR 5647-parte 2, raio longo, tipo junta elástica integrada.	UNIDADE	C&M	55	19,00	1.045,00
137	Curva 22.3 PVC/PBA Ponta/Bolsa JEI classe 20 DN 100 DE 110 MM	UNIDADE	C&M	30	28,00	840,00

138	Curva 22.3 PVC/PBA Ponta/Bolsa JEI classe 20 DN 75 DE 85 MM	UNIDADE	C&M	55	18,00	990,00
139	Curva 45 PVC/PBA Ponta/Bolsa JE classe 20 DN 75 DE 85 MM	UNIDADE	C&M	55	20,00	1.100,00
140	Curva 45 PVC/PBA Ponta/Bolsa JEI classe 20 DN 100 DE 110 mm Fabricada por processo de moldagem a partir da utilização de tubos de PVC rígido 6,3, marrom, DE 110mm, classe 20 de pressão (1MPa) conforme ABNT NBR 5647-parte 2, raio longo, tipo junta elástica integrada.	UNIDADE	C&M	67	30,00	2.010,00
141	Curva 45 PVC/PBA Ponta/Bolsa JEI classe 20 DN 50 DE 60 mm Fabricada por processo de moldagem a partir da utilização de tubos de PVC rígido 6,3, marrom, DE 60mm, classe 20 de pressão (1MPa) conforme ABNT NBR 5647-parte 2, raio longo, tipo junta elástica integrada.	UNIDADE	C&M	85	8,00	680,00
142	Curva 45 PVC/PBA Ponta/Bolsa JEI classe 20 DN 75 DE 85 mm	UNIDADE	C&M	30	17,00	510,00
147	Curva de 45° Raio Longo DN 100mm: Fabricada a partir policloreto de vinila PVC para execução do sistema de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. A curva será fabricada por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da curva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. A curva será fabricada atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.	UNIDADE	C&M	150	9,00	1.350,00
154	Curva de 45° raio longo, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50 mm DE 60 mm	UNIDADE	PLASTILIT	205	8,50	1.742,50
155	Curva de 45° raio longo, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 75 mm DE 85 mm	UNIDADE	C&M	75	18,00	1.350,00
156	Curva de 45° raio longo, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 100 mm DE 110 mm	UNIDADE	C&M	75	30,00	2.250,00
157	Curva de 45° raio longo, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 65 DE 75mm	UNIDADE	C&M	60	18,55	1.113,00
158	Curva de 90° Raio Curto DN 100mm: Fabricada a partir de poli (cloreto de vinila), PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor branca, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. As curvas serão fabricadas por processo de injeção a partir de composto de pvc mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da curva deverá ser absolutamente	UNIDADE	PLASTILIT	40	6,80	272,00

uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. As curvas serão fabricadas atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 5688:2010.

159	Curva de 90° Raio Longo DN 100: Fabricada a partir de poli (cloreto de vinila),PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. A curva será fabricada por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da curva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados, a curva será fabricada atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.	UNIDADE	C&M	70	10,00	700,00
163	Curva de 90° raio longo, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 20 mm DE 25 mm	UNIDADE	PLASTILIT	370	1,00	370,00
168	Curva de 90° raio longo, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 65 DE 75 mm	UNIDADE	C&M	100	15,00	1.500,00
169	Curva de 90° raio longo, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 75 DE 85 mm	UNIDADE	C&M	80	28,50	2.280,00
170	CURVA 90 PVC/PBA PONTA/BOLSA JEI DN 100 DE 110 MM	UNIDADE	C&M	10	28,00	280,00
173	Curva 90 PVC/PBA Ponta/Bolsa JEI DN 75 DE 85 MM Fabricada por processo de moldagem a partir da utilização de tubos de PVC rígido 6,3, marrom, DE 85mm, classe 20 de pressão (1MPa) conforme ABNT NBR 5647-parte 2, raio longo, tipo junta elástica integrada.	UNIDADE	C&M	100	20,00	2.000,00
174	Curva 90° PVC/PBA Ponta/Bolsa JEI Classe 20 DE 160 mm não segmentada	UNIDADE	C&M	37	250,00	9.250,00
189	Joelho 45 PVC Esgoto Predial (Branco) DN 100 mm	UNIDADE	PLASTILIT	65	2,90	188,50
190	Joelho 45 PVC Esgoto Predial (Branco) DN 150 mm	UNIDADE	PLASTILIT	45	11,00	495,00
194	Joelho 90 DN 100: Fabricada a partir de poli (cloreto de vinila),PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor BRANCA, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. Deverão ser fabricadas por processo de injeção a partir de composto de pvc mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá	UNIDADE	PLASTILIT	145	2,75	398,75



ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. As curvas serão fabricadas atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 5688:2010.

196	Joelho 90 DN 150: Fabricada a partir de poli (cloreto de vinila),PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor BRANCA, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. Deverão ser fabricadas por processo de injeção a partir de composto de pvc mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. As curvas serão fabricadas atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 5688:2010.	UNIDADE	PLASTILIT	90	14,00	1.260,00
200	Joelho 90 soldável de acordo com NBR 5648, PVC, PN 750 kPa. Diâmetro: DN 25 mm DE 34 mm	UNIDADE	PLASTILIT	1320	0,40	528,00
215	Junção Redução PVC Esgoto Predial DN 100 x 75 mm	UNIDADE	PLASTILIT	55	8,30	456,50
217	Junção 45G (Y) de PVC JE BBB PBA. Classe 15. Injetada com anéis. Conforme NBR 5647. Diâmetro: DN100 DE 110 mm	UNIDADE	C&M	25	100,00	2.500,00
218	Junção 45g (y) de PVC JE BBB PBA. Classe 15. Injetada com anéis. Conforme nbr 5647. Diâmetro: dn50/de 60 mm	UNIDADE	C&M	50	55,00	2.750,00
220	Luva de Correr DN 100: Fabricada a partir de poli (cloreto de vinila), PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidades com bolsas para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. A luva será fabricada por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados, a luva será fabricada atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.	UNIDADE	C&M	880	5,00	4.400,00
221	Luva de Correr DN 150: Fabricada a partir de poli (cloreto de vinila), PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidades com bolsas para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. A luva será fabricada por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O	UNIDADE	C&M	500	9,00	4.500,00

emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados, a luva será fabricada atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.

222	Luva de Correr DN 200: Fabricada a partir de poli (cloreto de vinila), PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidades com bolsas para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. A luva será fabricada por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados, a luva será fabricada atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.	UNIDADE	C&M	40	20,00	800,00
223	Luva de Correr DN 250: Fabricada a partir de poli (cloreto de vinila), PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidades com bolsas para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. A luva será fabricada por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados, a luva será fabricada atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.	UNIDADE	C&M	42	48,00	2.016,00
230	Luva de correr PVC JEI PBA. Classe 15. Injetada com anéis. Conforme NBR 5647. Diâmetro: DN125mm DE 140mm	UNIDADE	C&M	100	70,00	7.000,00
234	Luva de Correr PVC/PBA JEI CL-20 DN 140 DE160mm Luva de Correr PVC/PBA Injetada JEI DN 140 DE 160mm, fabricada por processo de moldagem a partir da utilização de tubos de PVC 6,3, marrom, calsse 20, para pressão de serviços de até 1 MPa, conforme ABNT NBR 5647/77. Inclusive anel em borracha EPDM com alma de metal não removível manualmente conforme ABNT NBR 7673.	UNIDADE	C&M	110	90,00	9.900,00
239	Luva de Correr Coletor de Esgoto JE DN 100 mm Ocre	UNIDADE	C&M	480	4,80	2.304,00
240	Luva de Correr Coletor de Esgoto JE DN 200 mm Ocre	UNIDADE	C&M	90	19,00	1.710,00
241	Luva de Correr Coletor de Esgoto JE DN150 mm Ocre	UNIDADE	C&M	300	9,00	2.700,00
242	Luva de Correr Coletor de Esgoto JE DN250 mm Ocre	UNIDADE	C&M	50	50,00	2.500,00
245	Luva Simples PVC Esgoto Predial DN 50 mm	UNIDADE	PLASTILIT	160	0,85	136,00

247	Luva DN 100: Fabricada a partir de poli (cloreto de vinila),PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor branca,extremidades com ponta e bolsa para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. As luvas serão fabricadas por processo de injeção a partir de composto de pvc mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. As curvas serão fabricadas atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 5688:2010.	UNIDADE	PLASTILIT	300	2,50	750,00
249	Luva DN 75: Fabricada a partir de poli (cloreto de vinila),PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor BRANCA, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. Otes serão fabricadas por processo de injeção a partir de composto de pvc mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração o te deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. Os tes serão fabricadas atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 5688:2010.	UNIDADE	PLASTILIT	50	2,40	120,00
263	Nipel de PVC Roscável DE 1/2"	UNIDADE	PLASTILIT	710	0,34	241,40
269	Redução PVC/PBA, Bolsa/Bolsa JEI, Classe 20, DE 160 X DE 60 mm	UNIDADE	C&M	15	95,00	1.425,00
278	Redução PVC/PBA, Bolsa/Ponta JE, Classe 20, DE 160 x DE 60 mm	UNIDADE	C&M	5	100,00	500,00
300	Registro de borboleta PVC soldável. Fabricado de acordo com a NBR 5648/99, sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²). Diâmetro: 75 mm	UNIDADE	PLASTILIT	220	78,00	17.160,00
310	Tampão Completo para TIL DN 150: Fabricado a partir de poli (cloreto de vinila), PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidades, uma para ser conectada à ponta de um tubo de pvc rígido liso para sistemas de esgoto e do tipo junta elástica (conforme com as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007 e a outra extremidade com tampa de inspeção com bordas jateadas para preenchimento com argamassa de cimento.	UNIDADE	C&M	60	24,00	1.440,00
312	Tê de Esgoto DN 150 x 100: Fabricada a partir de PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidades com bolsas para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. A luva será fabricada por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com	UNIDADE	C&M	60	35,00	2.100,00



tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados, a peça será fabricada atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.

315	Tê de Esgoto DN 200 x 150: Fabricada a partir de PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidades com bolsas para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. A luva será fabricada por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados, a peça será fabricada atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.	UNIDADE	C&M	25	60,00	1.500,00
317	Tê de Esgoto DN100: Fabricada a partir de PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidades com bolsas para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. A luva será fabricada por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração da luva deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados, a peça será fabricada atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.	UNIDADE	C&M	320	14,80	4.736,00
347	Tê PVC/PBA JEI BBB Classe 20 DE 160 Fabricado por processo de moldagem a partir da utilização de tubos de PVC 6,3, marrom, calsse 20, para pressão de serviços de até 1 MPa, conforme ABNT NBR 5647/77. Extremidades com anel em borracha EPDM com alma de metal não removível manualmente conforme ABNT NBR 7673.	UNIDADE	C&M	10	250,00	2.500,00
355	Tê Redução PVC/PBA, JEI, BBB, CL-20, DE 160 X 60 mm	UNIDADE	C&M	5	150,00	750,00
405	Ventosa Combinada/Tríplica Função, 1", Rosca Macho BSP PN10, Corpo Plástico.	UNIDADE	BERMAD	235	433,51	101.874,85
407	Luva de Correr PVC JEI PBA. Classe 15. Injetada com anéis. Conforme NBR 5647. Diâmetro: DN 65 DE 75mm	UNIDADE	C&M	200	10,00	2.000,00

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do

aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 9/2024 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

## 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## 4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº 9/2024

## 6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

## 8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de

5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

#### 9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

#### 10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

#### 11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

#### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal, 16 de Abril de 2024

---

N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CNPJ: 42.299.386/0001-24

---

NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA  
PREGOEIRO

---

Membro da Comissão

---

Membro da Comissão